



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 195/2020

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 195/2020**, autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 331.017,65 (trezentos e trinta e um mil, dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2020, que não existiam, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Ensino, sendo que tais recurso será transferido a título de Subvenção Social, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO -APAE, visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado.

-  **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**
-  07.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
-  12.361.0039.2.099 - Manutenção das atividades do FUNDEB 40%
-  3.3.50.43 - Subvenções Sociais
-  Fonte – 102

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
------------------------	---------------------------	---

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação das dotações orçamentárias especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

-  a prévia autorização legislativa e
-  a indicação de recursos.

A Lei nº 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 trata dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

"Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
[...]





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.”

Constituição Federal

Art. 167 – São vedados:

[...]

V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.”

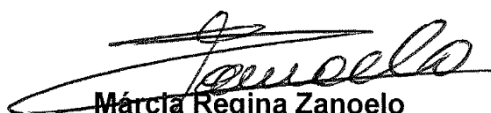
Anexo, página do “**Balancete da Despesa**” de 2020 que destaca o saldo da dotação orçamentária aberta e a utilizada no artigo 4º do projeto, o qual demonstra saldo existente, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal em 17 de novembro de 2020.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2020, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se **APTO** a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 17 de novembro de 2020.


Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br



Unidade Gestora..... CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: 102 FUNDEB 40%
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 07.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
12 Educacao						
12361 Ensino Fundamental						
123610039 Manutencao do Ensino						
123610039.2.099000 Manutencao das atividades do FUNDEB 40%						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1473	6.000.000,00	1.640.000,00	0,00	0,00	7.640.000,00	1.125,27
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.638.874,73	7.638.874,73	0,00	7.638.874,73	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1474	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	4.302,13
		0,00	0,00	0,00	2.564,61	0,00
		215.697,87	215.697,87	0,00	215.697,87	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
1475	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	43.675,79
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		10.324,21	10.324,21	0,00	10.324,21	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
1476	1.400.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1.400.000,00	133.491,42
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.216.508,58	1.216.508,58	0,00	1.216.508,58	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1477	660.000,00	0,00	0,00	200.000,00	660.000,00	198.183,47
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		261.816,53	261.816,53	0,00	261.816,53	0,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1478	1.100.000,00	0,00	0,00	81.017,65	1.100.000,00	193.905,16
		0,00	0,00	0,00	0,00	45.288,19
		825.077,19	825.077,19	0,00	779.789,00	45.288,19
Total Unidade Orcamentaria	9.434.000,00	1.640.000,00	0,00	331.017,65	11.074.000,00	574.683,24
		0,00	0,00	0,00	2.564,61	45.288,19
		10.168.299,11	10.168.299,11	0,00	10.123.010,92	45.288,19
Total do Orgao	9.434.000,00	1.640.000,00	0,00	331.017,65	11.074.000,00	574.683,24
		0,00	0,00	0,00	2.564,61	45.288,19
		10.168.299,11	10.168.299,11	0,00	10.123.010,92	45.288,19
Total Fonte	9.434.000,00	1.640.000,00	0,00	331.017,65	11.074.000,00	574.683,24
		0,00	0,00	0,00	2.564,61	45.288,19
		10.168.299,11	10.168.299,11	0,00	10.123.010,92	45.288,19
Total Geral	9.434.000,00	1.640.000,00	0,00	331.017,65	11.074.000,00	574.683,24
		0,00	0,00	0,00	2.564,61	45.288,19
		10.168.299,11	10.168.299,11	0,00	10.123.010,92	45.288,19